

Resolução Nº 029 de 02 de dezembro de 2015 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, Proposta de Nº 13840.464000/1150-01 no valor de R\$ 71.990,00 (Setenta e Um mil novecentos e noventa reais) para Unidades PSF 1 Dercides Dias de Moraes CNES 5513103 e PSF 2 Nanci Aparecida Dorigan Arrias CNES 2393778 com recurso de Emenda Parlamentar nº 81001084, para o município de Nova Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Resolução CIB/MT Nº 90, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o fluxo para pactuação e monitoramento de demandas do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

VI – A Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, de Nº 13840.464000/1150-01 no valor de R\$ 71,990,00 (Setenta e Um mil novecentos e noventa reais) para PSF 1 Dercides Dias de Moraes CNES 5513103 e PSF 2 Nanci Aparecida Dorigan Arrias CNES 2393778, com recurso de



Emenda Parlamentar nº 81001084, para o município de Nova Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

VII – A Resolução Nº 025/2015, de 14 de agosto de 2015, do CMS do município de Nova Lacerda que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente para Unidade Básica de Saúde nº 13840.464000/1150-01 para a Secretária Municipal de Saúde do município de Nova Lacerda – MT.

RESOLVE:

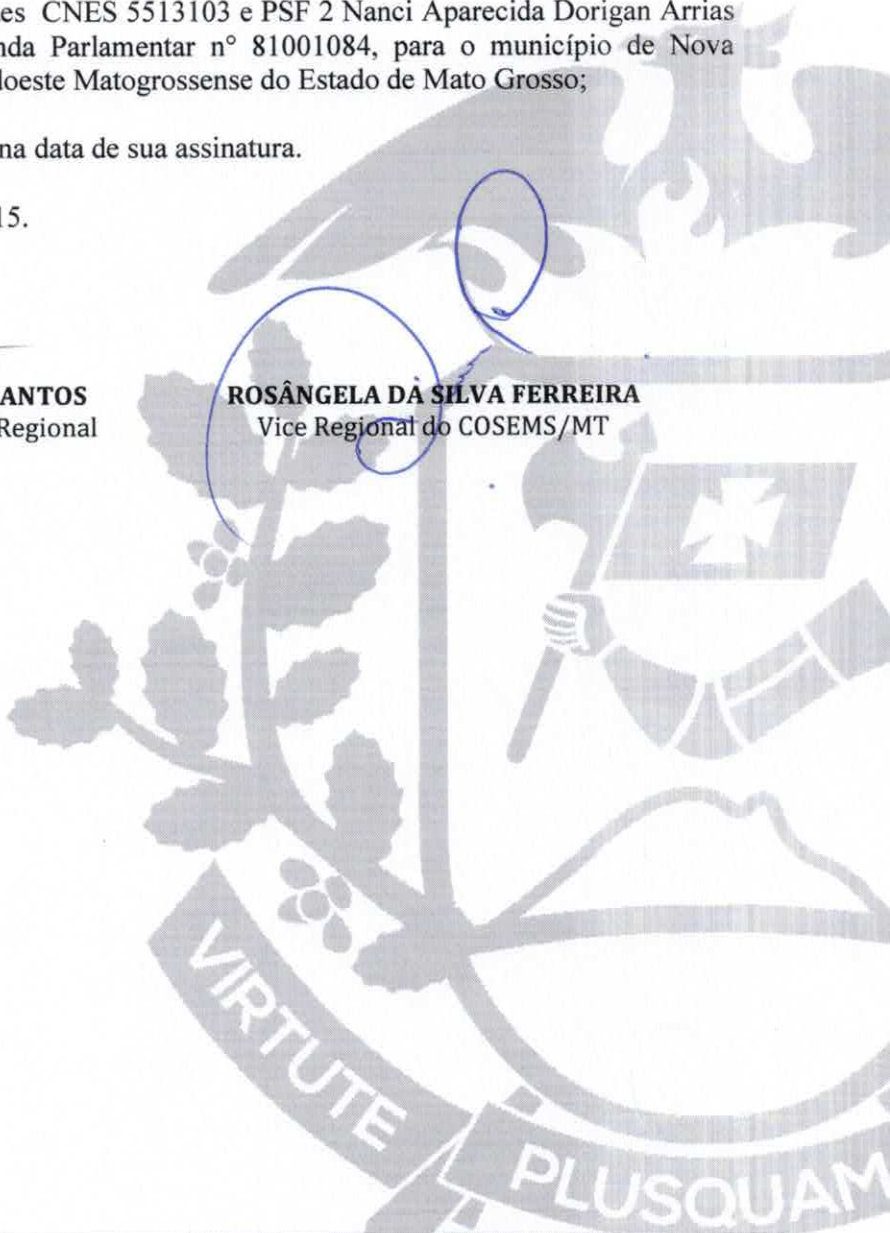
Art. 1º Aprovar a Proposta Nº13840.464000/1150-01 (em Anexo Único) de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, no valor R\$ 71,990,00 (setenta e um mil novecentos e noventa reais) para PSF 1 Dercides Dias de Moraes CNES 5513103 e PSF 2 Nanci Aparecida Dorigan Arrias CNES 2393778, com recurso de Emenda Parlamentar nº 81001084, para o município de Nova Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 02 de dezembro de 2015.


VÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
Superintendente de Gestão Regional


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT





ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE Nº029

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

PROPOSTA: Nº. 13840.4640001/15-001

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
USF PSF 1 Dercides Dias de Moraes	Unidade Móveis para Transporte de Equipes	Veículos de Passeio	01	RS 35.000,00	RS 35.000,00
USF - PSF 2 Nanci Aparecida Dorigan Arrias	Consultório Odontológico	Cadeira Odontológica	01	12.600,00	12.600,00
		Bomba de Vacuo Ate 2HP /CV	01	2.000,00	2.000,00
		Aparelho de RX Odontologico	01	5.000,00	5.000,00
		Compressor Odontologico	01	2.000,00	2.000,00
		Almagamador Ondontologia	01	780,00	780,00
		Foco Refletor Ambulatorial	01	350,00	350,00
		Balde Pedal	01	100,00	100,00
		Suporte Soro	01	190,00	1900
		Escada 2 Degraus	01	170,00	170,00
USF - PSF 2 Nanci Aparecida Dorigan Arrias	Sala Imunização	Computador Destop Básico	01	2.000,00	2.000,00
USF - PSF 2 Nanci Aparecida Dorigan Arrias	Administração	Ar Condicionado	01	2.500,00	2.500,00
USF - PSF 2 Nanci Aparecida Dorigan Arrias	Central de Material Esterelização	Oxímetro de Pulso	01	1.300,00	1.300,00
		DEA Desfibrilador Extxerno Automatico	01	6.000,00	6.000,00
		Carro Transporte de Materiais (diversos)	01	1.000,00	1.000,00
TOTAL			Qtd. Total	VALOR TOTAL	
-			15	71.990,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS/Nova Lacerda Nº 004/2015

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA FUNDO
A FUNDO DE RECURSOS FEDERAIS AO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA,
DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

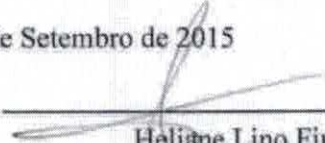
Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007 e a Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle,

Resolve:

Art. 1º Aprovar que o município de Nova Lacerda receba os recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Lacerda – MT, 10 de Setembro de 2015



Heliane Lino Fiuza.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 13840.464000/1150-01**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 13.840.464/0001-58	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Endereço Completo 16 DE JULHO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 78243000	UF MT	Município NOVA LACERDA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
81001084 - R\$ 71.990,00 - EZEQUIEL FONSECA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	PSF 01 DERCIDES DIAS DE MORAES NOVA LACERDA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA		
CNPJ:	01.614.519/0001-22	CNES:	5513103
Endereço:	AVENIDA UIRAPURU - CENTRO, CEP: 78243000		
Nome:	PSF 02 Nanci Aparecida Dorigan Arrias Nova Lacerda		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA		
CNPJ:	01.614.519/0001-22	CNES:	2393778
Endereço:	RUA GILSON LUIZ PELISSER - CENTRO, CEP: 78243000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

OBJETO DE AQUISIÇÃO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	PSF 01 DERCIDES DIAS DE MORAES NOVA LACERDA	CNES:	5513103
TRANSPORTAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA REALIZAR VISITAS DOMICILIARES NA REGIÃO DE SAÚDE DO PSF 1, LEVANDO EQUIPE COMPLETA ODONTÓLOGO, MÉDICO, ENFERMEIRO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS.			

UNIDADE ASSISTIDA:	PSF 02 Nanci Aparecida Dorigan Arrias Nova Lacerda	CNES:	2393778
Equipamento e material para auxiliar os profissionais de saúde, oferecendo condições necessárias para execução do trabalho.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: PSF 01 DERCIDES DIAS DE MORAES NOVA LACERDA

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	35.000,00	35.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 70 CV		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTÍVEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
PORTAS	04 PORTAS		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME)	NÃO POSSUI		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
CÂMBIO	MANUAL		

Especificação Técnica

Total

Qtd. Total

Valor Total (R\$)

UNIDADE ASSISTIDA: PSF 02 Nanci Aparecida Dorigan Arrias Nova Lacerda			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	12.600,00	12.600,00
Característica Física	Especificação		
CABECEIRA	ARTICULADA		
COMANDO	PEDAL		
EQUIPO	ACOPLADO PNEUMÁTICO		
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA		
TERMINAIS	MÍNIMO DE 02		
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI		
CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI		
UNIDADE AUXILIAR	MÍNIMO DE 2 PONTAS		
PEÇA RETA	NÃO POSSUI		
MICRO MOTOR	NÃO POSSUI		
REFLETOR	MONOFOCAL (20.000 LUX)		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Odontológico	1	5.000,00	5.000,00
Característica Física	Especificação		
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01		
INSTALAÇÃO	DE PAREDE		
MODO DE OPERAÇÃO	ANALÓGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 30 LITROS		
POTÊNCIA	1,0 HP		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	1	780,00	780,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CAPSULAR		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	350,00	350,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		

MATERIAL DE CONFECCÃO		POLIPROPILENO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	1	190,00	190,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escala com 2 degraus	1	170,00	170,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU		
Especificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterilizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 10 LITROS		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	1.300,00	1.300,00
Especificação Técnica			
OXÍMETRO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM DISPLAY LED OU CRISTAL			

02/12/2015

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	6.000,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	1 ELETRODO		
BATERIA	MÍNIMO DE 50 CHOQUES		
TELA DE ECG	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ABERTO/ /3 PRATELEIRAS/ AÇO INÓX		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	15	36.990,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
	0,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
012726	COMODORO
ENDEREÇO	
AV.VALDIR MAZUTTI,3367 CENTRO CEP:	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - EMENDA00.PDF

Dados da Entidade

CNPJ	13.840.464/0001-58	Dirigente	CLAUDINEY DA SILVA	População	6.052
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Cargo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	UF	MT
E-mail	saude@novalacerda.mt.gov.br	E-mail			

HABILITAÇÃO

Para fins de celebração de convênio com este Ministério, é estritamente necessária a atualização dos dados da entidade, nos termos da Portaria Interministerial nº 507/2011 e suas alterações. Ressaltamos ainda, que as certidões devem estar atualizadas/vigentes no Portal de Convênios - SICONV. Portanto, procure manter o cadastro sempre atualizado.

RELAÇÃO DE EMENDAS

Clique em para detalhar a Emenda

Ação							
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NACIONAL							
Emenda/Funcional	Valor Original	Valor	Devolução	Saldo	Limite	Parlamentar	
81001084 10301201585810051	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 72.000,00	EZEQUIEL FONSECA	Retornar Saldo
Totais:	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 72.000,00		

NOVA PROPOSTA

[Indicação de Objetos por Emenda](#)[Indicação de Objetos por Programa](#)

PESQUISA DE PROPOSTAS

Filtro de Pesquisa

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta:	13840.4640001/15-001			Ir para Proposta Espelho Pareceres
Número do processo:				
Tipo de Proposta:	EQUIPAMENTO	Tipo Recurso:	EMENDA	
Situação:	Em análise pela área técnica			
Data Final:	09/09/2015	Ano Exercício:	2015	
Valor da Proposta:	71.990,00			

Identificador da Proposta:	13840.4640001/14-001			Ir para Proposta Espelho Pareceres
Número do processo:				
Tipo de Proposta:	EQUIPAMENTO	Tipo Recurso:	EMENDA	
Situação:	Em análise pela área técnica			
Data Final:	16/04/2014	Ano Exercício:	2014	
Valor da Proposta:	179.940,00			

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 13840.464000/1150-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 13.840.464/0001-58	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Endereço Completo 16 DE JULHO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 78243000	UF MT	Município NOVA LACERDA

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	FAVORAVEL	14/09/2015

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF Conclusão: Não objeção A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/MT, por intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 13840464000115001, apresenta pleito para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): PSF 01 DERCIDES DIAS DE MORAES NOVA LACERDA, PSF 02 Nanci Aparecida Dorigan Arrias Nova Lacerda". De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção a Saúde/MS em 10/09/2015 (parecer favorável) e 11/09/2015 (parecer de acordo), junto ao Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras. Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente, conforme cópia da Proposta extraída do Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) do dia 14/09/2015, carimbada, rubricada e anexada a este parecer, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE no valor total de R\$ 71.990,00 (Setenta e um mil, novecentos e noventa reais). CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica (disponível em www.fns.saude.gov.br/SIGEM/PROCOT), que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise. Informamos que os itens com indicação de Registros de Preços, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, não foram objeto desta coordenação, por já terem lidos e homologados, considerando os dispositivos do Decreto 7892 de 23/01/2013, do Decreto 8250 de 23/05/2014 e da Lei 8666/93. Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório. Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados. Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame. Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada. Brasília, 14 de setembro de 2015.

MARIA AMELIA DE JESUS RIBEIRO Analista Técnico CPF: 014.530.216-47 MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

MARIA AMELIA DE JESUS RIBEIRO
Secretaria Executiva
Telefone: 061-3315-2567

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TÉCNICO ECON	FAVORAVEL	14/09/2015

Considerando o Parecer Técnico de Equipamentos "FAVORÁVEL", obtidos a partir da análise técnico-econômica realizada pela respectiva área desta Coordenação, através do(a) técnico(a) MARIA AMELIA DE JESUS RIBEIRO, no dia 14/09/2015, nada temos a opor quanto ao prosseguimento da presente proposta, com vistas à formalização do projeto, nos termos da Portaria GM 3.134, de 17 de dezembro de 2013. MARCIO LUIS BORSIO Coordenador COAINF/CGAFI/DEFNS/SE/MS

MARCIO LUIS BORSIO
Secretaria Executiva
Telefone: 61-315-3004

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	FAVORAVEL	10/09/2015

PARECER DE MÉRITO Conclusão: FAVORÁVEL A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/MT, tendo como Unidade(s) Assistida(s): PSF 01 DERCIDES DIAS DE MORAES NOVA LACERDA, PSF 02 Nanci APARECIDA DORIGAN ARRIAS NOVA LACERDA, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Considerando-se as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida proposta: 13840464000115001 TRANSPORTAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA REALIZAR VISITAS DOMICILIARES NA REGIÃO DE SAÚDE DO PSF 1, LEVANDO EQUIPE COMPLETA ODONTÓLOGO, MÉDICO, ENFERMEIRO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da entidade de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na aba equipamentos do Sistema de Pagamentos Fundo a Fundo, conforme listagem abaixo. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto a viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas. Salieta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o comprometido na proposta e em seus anexos. Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida por esse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 10/09/2015 contendo os itens abaixo: - Amalgamador Odontológico - Qtd. Aprov.: 1 - Aparelho de Raio X - Odontológico - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Qtd. Aprov.: 1 - Balde a Pedal - Qtd. Aprov.: 1 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Transporte de Materiais (diversos) - Qtd. Aprov.: 1 - Compressor Odontológico - Qtd. Aprov.: 1 - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 1 - DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1 - Escada com 2 degraus - Qtd. Aprov.: 1 - Foco Refletor Ambulatorial - Qtd. Aprov.: 1 - Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1 - Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 1 - Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) - Qtd. Aprov.: 1 Brasília, 10 de setembro de 2015.

LILIANNE BARROS AGUIAR FATURETO

